



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 240, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Requerimento Protocolado sob n.º 0166/2022,

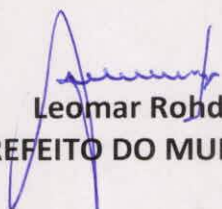
### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder, avanço vertical, para a servidora **Sandra Loura de Souza**, matrícula funcional n.º 9458-7/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, por ter comprovado a conclusão do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial Inclusiva – 420 horas, pela Faculdade Unina, enquadrando-a do **NÍVEL C para o NÍVEL D.**

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletrônico* Nº *2563*  
de *02/05/22* FL.   
Visto